



São Paulo, 06 de agosto de 2019

**Ofício Circular IP DG nº 06/2019**

**Assunto:** Desabastecimento de vacina antirrábica canina

Prezados(as) Senhores(as),

Diante do cenário atual de desabastecimento de vacina antirrábica para cães e gatos (VARC) informado pelo Ministério da Saúde, por meio de Nota Informativa Nº 51/2019 – CGZV/DEIDT/SVS/MS, e divulgado pelo Instituto Pasteur por meio do Ofício Circular IP DG 05/2019, informamos:

- Cabe aos municípios definirem os cronogramas para a realização de suas campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos, desta forma, há municípios que já realizaram campanhas em 2019, outros que ainda estão realizando e aqueles que previram iniciar a partir de agosto/2019;
- Há municípios que realizam a vacinação de forma setorizada, sendo necessário mais de um mês para a conclusão da campanha, desta forma, recebem VARC parceladamente;
- Mensalmente o Instituto Pasteur solicita VARC ao Ministério da Saúde e elabora grades de distribuição aos municípios que realizam vacinação de rotina e àqueles que realizarão campanha;
- O Instituto Pasteur já havia autorizado a liberação da grade de VARC aos municípios, a ser utilizada em julho, quando foi oficialmente informado do desabastecimento desse imunobiológico, então os municípios que agendaram suas campanhas para julho estavam abastecidos;
- Após a ciência do desabastecimento de VARC e considerando que o estoque existente no estado de São Paulo não seria suficiente para abastecer os municípios que previram a realização de suas campanhas a partir de agosto/2019, o Instituto Pasteur desencadeou as seguintes estratégias:
  1. Manter estoque estratégico de VARC para bloqueio de foco de eventuais casos de raiva em cães e gatos;
  2. Considerando que alguns municípios poderiam ter estoque de vacinas com vencimento próximo, foi solicitado aos GVEs que verificassem se havia doses de VARC que não seriam utilizadas dentro no prazo de validade;
  3. Liberar VARC àqueles municípios que estavam com campanhas em andamento, para que pudessem finalizá-las, utilizando inicialmente vacinas com vencimento próximo, que estavam nos municípios e nos GVEs, e que não seriam utilizadas em tempo;
  4. Com base em dados epidemiológicos, disponibilizar VARC aos municípios que tiveram casos diagnosticados de raiva em cães e gatos no período de 2015 até julho de 2019 e que tivessem possibilidade/disponibilidade em realizar suas campanhas a partir de agosto/2019.

Esclarecemos ainda que o Instituto Pasteur:

- criou em 2018 formulários no FormSUS para que os municípios pudessem informar os cronogramas previstos para a realização de suas campanhas e para que preencham, mensalmente, o número de cães e gatos vacinados em rotina, campanha, bloqueio de foco e ainda, quando possível, aqueles vacinados nos estabelecimentos médico-veterinários particulares. No entanto, nem todos preenchem ou atendem as



datas para resposta, o que dificulta imensamente a aquisição de insumos (seringas, agulhas e impressos), a definição de grades de VARC para solicitação ao Ministério da Saúde e distribuição mensal aos municípios, o cálculo de população de cães e gatos a serem vacinados, dentre outras ações;

- está realizando, junto aos GVEs e municípios, novo levantamento de VARC remanescentes de campanhas já realizadas neste ano para possíveis remanejamentos.

Desta forma, considerando a informação de que a entrega da próxima remessa desse imunobiológico ao Ministério da Saúde está prevista para ocorrer a partir de novembro de 2019, solicitamos que sejam reforçadas as ações de vigilância, prevenção e controle, conforme recomendações do Guia de Vigilância em Saúde/MS-2019, ([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_volume\\_unico\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_volume_unico_3ed.pdf)).

Considerando o monitoramento da circulação viral em animais, deve-se implantar ou implementar o envio de amostras em bom estado de conservação, identificadas e com fichas "REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAL PARA DIAGNÓSTICO DE RAIVA" devidamente preenchidas, ao laboratório de diagnóstico, conforme orientações constantes no site do Instituto Pasteur (<http://www.saude.sp.gov.br/instituto-pasteur/homepage/acesso-rapido/envio-de-amostras>).

Recomenda-se seguir os seguintes critérios para o envio das amostras:

- a) cães ou gatos com sinais e sintomas neurológicos, que foram a óbito ou submetidos à eutanásia;
- b) cães ou gatos que morreram no período de observação de 10 dias após a agressão;
- c) cães ou gatos que foram encontrados mortos por atropelamento ou sem causa definida;
- d) cães ou gatos suspeitos de raiva, advindos de clínicas particulares, faculdades ou outros estabelecimentos médico-veterinários, que evoluíram a óbito ou foram submetidos à eutanásia.
- e) morcegos encontrados em horário e local não habituais, não sendo recomendada a busca ativa de outros morcegos (colônias) para envio ao laboratório diante de um caso positivo de raiva nesta espécie;
- f) outros mamíferos silvestres com sinais e sintomas neurológicos que foram a óbito ou submetidos à eutanásia, ou encontrados mortos por atropelamento ou sem causa definida;
- g) animais mamíferos de interesse econômico com sinais e sintomas neurológicos que foram a óbito ou submetidos à eutanásia.

Em relação à prevenção da raiva humana, reforçamos as condutas indicadas nas **NORMAS TÉCNICAS DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA** do Ministério da Saúde, considerando ainda as orientações das Nota Técnica 01 – IP/CCD/SES de 26/03/2019 e Nota Técnica 02 – IP/CCD/SES de 04/06/2019, frente à situação atual de desabastecimento de imunobiológico.

Ressalta-se a importância do desenvolvimento de ações de educação em saúde e a integração entre as diversas áreas afins, tais como agricultura, meio ambiente, limpeza urbana, assistência médica, estabelecimentos médicos-veterinários, dentre outros.



Salientamos que os insumos já entregues aos GVEs e ainda não utilizados (seringas, agulhas, cartazes, folhetos e comprovantes de vacinação de cães e gatos) deverão ser distribuídos aos municípios, conforme grades enviadas pelo Instituto Pasteur, e armazenados até que haja a regularização do abastecimento de VARC.

Atenciosamente,

**Luciana Hardt**  
*Diretor Técnico de Saúde II*  
*Coordenação do Comitê Estadual de Vigilância e Controle da Raiva*  
*Instituto Pasteur*

**Aos Diretores dos Grupos de Vigilância Epidemiológica e Centro de Controle de Zoonoses de São Paulo**